



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

DECRETO Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre cumprimento de ordem judicial e dá outras providências."

O SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA CF/88 E NO ART. 68, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

CONSIDERANDO a necessidade de se dar integral cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do processo nº 000023730-06.2006.8.13.0418, nos termos do que foi disposto no Decreto 039 de 31 de agosto de 2.018 e no Decreto nº 53 de 14 de novembro de 2.018, deste município;

CONSIDERANDO que foi editado o Decreto 054 de 19 de novembro de 2.018 nomeando os candidatos aprovados conforme nova lista de classificação, bem como convocando-os para procedimento de posse, sendo certo que, restaram vagas abertas remanescentes daqueles que não atenderam à convocação dentro do prazo fixado, o que enseja nova convocação conforme lista de classificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **nomeados para os cargos descritos no Anexo I deste Decreto, e convocados** para apresentação dos documentos pessoais e exames admissionais, no prazo de 30 (trinta) dias, perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/MG, os candidatos aprovados no concurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

público do Edital 01/2.003, reclassificados conforme lista publicada por ordem judicial exarada nos autos de processo 000023730-06.2006.8.13.0418.

Parágrafo único: Os documentos necessários para a posse e investidura estão descritos nos anexos I a VII deste Decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró, MG, 04 de janeiro de 2019.


ADELINO PINHEIRO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



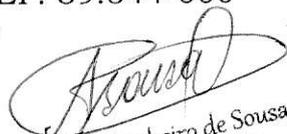
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

ANEXO I - DECRETO Nº 003 DE 04/01/2019

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO
1.	Adão José Pereira da Silva	Vigia
2.	Ademar de Jesus Machado	Motorista II
3.	Antônia de Fátima Ribeiro de Sousa	Gari
4.	Antônio Lopes Gomes	Motorista II
5.	Ataíde Marinho dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
6.	Cleres Pereira do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais
7.	David Pereira de Sousa	Vigia
8.	Emília Maria Paiva	Gari
9.	Eva Neiva Santos	Gari
10.	Francisco Edvaldo Ferreira	Motorista II
11.	Geraldo Valdete dos Santos	Vigia
12.	Henry Guimarães da Silva	Fisioterapeuta
13.	João Adair Santos	Motorista II
14.	João Joaquim Moreira Cota	Motorista II
15.	José Geraldo Teixeira	Motorista II
16.	José Hélio Vieira da Silva	Motorista II
17.	Laércio Ferreira de Sousa	Motorista I
18.	Liudete Ferreira Bento	Auxiliar de Serviços Gerais
19.	Manoel da Costa Carvalho	Motorista II
20.	Maria Aparecida Rocha de Souza	Serviçal
21.	Maria Aparecida Pinheiro Ferreira	Serviçal
22.	Maria Zaira Vieira de Sousa	Serviçal
23.	Marinaldo de Sousa Santos	Motorista I
24.	Merilene de Fátima Alves	Agente de Saúde
25.	Rosa dos Santos Martins	Gari
26.	Sueli Pereira do Nascimento	Agente de Saúde
27.	Wellington Correia Dias	Agente de Saúde

Observação: para o cargo de serviçal só há vaga disponível nas comunidades rurais de Macucos, Empoeira/Barreiros e Zabelê.

Rua Araçuaí, s/n - Centro - Telefax: (33) 3738-1123/1228 CEP: 39.644-000
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

ANEXO II - DECRETO Nº 003 DE 04/01/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1) 01 (uma) Foto 3x4;
- 2) Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- 3) Cópia do PIS/PASEP;
- 4) Apresentação do **original e cópia legível** dos seguintes documentos:
 - 4.1 CPF (duas cópias);
 - 4.2. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (duas cópias);
 - 4.3. Título de Eleitor;
 - 4.4. Comprovante de quitação eleitoral;
 - 4.5. Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
 - 4.6. Certidão de nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos;
 - 4.8. Certificado de reservista para os homens;
 - 4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - 4.10. Comprovante de Residência atual (duas cópias);
 - 4.11 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional.
- 5) Declaração/Relação de Bens assinada (modelo anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 6) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública (modelo anexo);
- 7) Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo anexo);
- 8) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 9) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);
- 10) Documentação para abertura de conta no Banco:
 - 2 Cópias do CPF;
 - 2 Cópias do RG;
 - 2 Cópias do comprovante de residência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

ANEXO III - DECRETO Nº 003 DE 04/01/2019

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei que, nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMOVEIS - Casa, apartamento ou terreno			
Endereço	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Vlr.de venda atual

VEÍCULOS			
Modelo/Ano	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Vlr.de venda atual

Outras Fontes de Renda			

Nome Completo: _____

Local e data: _____

Assinatura

Rua Araçuaí, s/n - Centro - Telefax: (33) 3738-1123/1228 CEP: 39.644-000
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br


Adélino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

ANEXO IV - DECRETO Nº 003 DE 04/01/2019

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ desse Poder Executivo Municipal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Francisco Badaró/MG, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato


Abelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

ANEXO V - DECRETO Nº 003 DE 04/01/2019

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____ frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, confirmo o interesse em tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Francisco Badaró/MG, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato


Azevedo Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

ANEXO VI - DECRETO Nº 003 DE 04/01/2019

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, não respondo a inquérito e ou processo criminal e nunca fui condenado em ação criminal ou ação de improbidade administrativa, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Francisco Badaró/MG, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

ANEXO VII - DECRETO Nº 003 DE 04/01/2019

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- 1 - Laudo médico favorável à admissão no cargo, fornecido por profissional ou junta devidamente designada pelo Município de Francisco Badaró/MG;
- 2 - Exames:
 - a) Hemograma Completo com plaquetas, grupo sanguíneo e fator RH;
 - b) Urina-rotina;
 - c) Eletrocardiograma;
 - d) Raio X de tórax;
 - e) PA;
- 3 - Os Exames poderão ser realizados na rede pública ou privada, com validade de 30 dias a contar de sua realização.


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL